



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.894 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

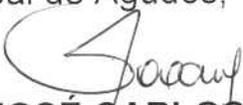
Autoriza o Chefe do Executivo a redenominar um cargo de provimento efeito, constante da Lei nº 3.030 de 10 de novembro de 1999 e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica redenominado 01 (um) cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referência vencimental "O", constante do Anexo III, Parte Permanente da Lei nº 3.030 de 10 de novembro de 1999, lotado na Secretaria de Educação, para **ASSISTENTE CONTÁBIL**, mesma referência, passando a ficar lotado na Secretaria de Finanças, com requisito para provimento de Curso Superior em Ciências Contábeis, de provimento efetivo, a ser regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de dezembro de 2.008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal